



PROCESSO	SEI: 00176.002714/2025-15
ASSUNTO	Solicitação de criação de uma campanha de valorização profissional e combate à reserva técnica.

## DELIBERAÇÃO Nº 146/2025 - CAURS/PLEN/CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 3 de novembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 18, inciso VI, da Lei nº 12.378/2010, que define como infração disciplinar “locupletar-se ilicitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros”;

Considerando a regra nº 3.2.16 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, que estabelece que “o arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber, sob qualquer pretexto, qualquer honorário, provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza – seja na forma de consultoria, produto, mercadoria ou mão-de-obra – oferecidos pelos fornecedores de insumos de seus contratantes, conforme o que determina o inciso VI do art. 18 da Lei nº 12.378/2010”;

Considerando a regra nº 3.2.18 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, que determina que “o arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber honorários, pagamentos ou vantagens de duas partes de um mesmo contrato vigente”;

Considerando que a prática conhecida como *Reserva Técnica* consiste na comissão paga por fornecedores das áreas de construção, mobiliário e decoração a arquitetos e urbanistas, decoradores e outros profissionais, em razão da indicação de produtos ou serviços aos clientes;

Considerando a crescente proliferação de publicações em redes sociais que descredibilizam os profissionais de arquitetura e urbanismo, expondo situações de cobrança ilegal de reserva técnica;

Considerando a importância de promover a valorização da ética profissional e o fortalecimento da imagem pública dos arquitetos e urbanistas perante a sociedade;

**DELIBERA:**

1 - **Solicitar** à Presidência do CAU/RS a criação de uma campanha institucional, a ser veiculada nas mídias sociais do Conselho, com foco na valorização profissional e no combate à prática da reserva técnica, conforme diretrizes sugeridas no documento 0765329 anexado ao processo SEI 00176.002714/2025-15;

2 - **Colocar-se à disposição** da Gerência de Comunicação para colaborar na elaboração da campanha, contribuindo com sugestões de enfoques, definição de público-alvo, abordagens estratégicas e demais elementos que possam fortalecer a mensagem e ampliar seu alcance.

3 - **Sugerir** que essa campanha seja desenvolvida com o auxílio e revisão da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS.

4 - **Encaminhar** a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para aprovação e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **4 votos favoráveis** das conselheiras Rafaela Ritter dos Santos, Nathália Pedrozo Gomes, Fabiana Donatti e Cristiane Bisch Piccoli. Registrada a ausência da conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 3 de novembro de 2025.

**481<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS**  
**(Presencial)**

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Coordenadora-adjunta	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Membro Suplente	Fabiana Donatti	X			
Membro Suplente	Nathália Pedrozo Gomes	X			
Membro	Ingrid Louise de Souza Dahm				X

**Histórico da votação:**

**481<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS**

Data: 03/11/2025

Matéria em votação: Solicitação de criação de uma campanha de valorização profissional e combate à reserva técnica

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: 0

Condução dos trabalhos (coordenadora): Rafaela Ritter dos Santos

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/11/2025, às 11:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2025, às 17:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B1128AF5** e informando o identificador **0728648**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.002714/2025-15

0728648v20